



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### **PORTARIA Nº 023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: "NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA ADIVAN ANTUNES DANTAS – ME, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO PP. 026/2020, CONTRATO Nº 089/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020, VINCULADO AO CONVÊNIO 842740/2016 PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL INSTALADA NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA"

**CONSIDERANDO** Informação da secretaria municipal de saúde, acerca da inexecução a contento do objeto, do CONTRATO Nº 089/2020, não estando concluído e apto ao funcionamento;

**CONSIDERANDO** O dever de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas;

**CONSIDERANDO** que a inexecução do contrato, poderá ensejar além da rescisão contratual, sem prejuízo às sanções contratuais, a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93, Inciso I (advertência), II (multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato), III (suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores:

**PERICLES TIAGO LEAL LUZ PÚBLIO**, matrícula nº 1.627, **ALLEXIS GONÇALVES CARVALHO**, matrícula nº 01 e **VIVIANE SOUZA BOTELHO**, matrícula nº 3.020, para e sob a presidência do primeiro, integrarem uma Comissão de Processo Administrativo visando A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA ADIVAN ANTUNES DANTAS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.967.958.0001-19, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO PP. 026/2020, CONTRATO Nº 089/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020, VINCULADO AO CONVÊNIO 842740/2016 PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL INSTALADA NO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.

**Art. 2º.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, indicando por meio de parecer fundamentado, as atitudes que devam ser adotadas pelo município, para o caso em questão, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi-BA, 24 de novembro de 2021.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Urandi